

T4F ENTRETENIMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 02.860.694/0001-62

NIRE 35.300.184.645

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Início do Período de Put

A **T4F ENTRETENIMENTO S.A.** ("Companhia"), em continuidade ao fato relevante divulgado nesta data, informa aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação remanescentes que não tenham alienado suas ações no leilão da oferta pública unificada para aquisição de ações da Companhia para cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM e saída do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3", "OPA" e "Acionistas Remanescentes", respectivamente), os procedimentos necessários para, se assim desejarem, alienarem suas ações a Fernando Luiz Alterio ("Ofertante"), nos termos do inciso I do artigo 29 e do artigo 38 da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada ("Resolução CVM 215"), do inciso II do parágrafo 2º do artigo 43 do Regulamento do Novo Mercado e do item 7.1 do Edital da OPA ("Edital").

Os Acionistas Remanescentes que desejarem vender suas ações ao Ofertante poderão fazê-lo apenas privadamente (isto é, fora do ambiente de negociação da B3), por meio da apresentação de um pedido ao Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia ("Escriturador"), durante o período de até 1 (um) mês seguinte ao leilão da OPA (isto é, até o dia 20 de agosto de 2026) ("Período de Put"), ou até a eventual deliberação de resgate compulsório nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o que ocorrer primeiro ("Prazo Limite"), de acordo com o procedimento abaixo:

- 1. Preço de exercício.** O preço a ser pago pelo Ofertante por ação ordinária de emissão da Companhia adquirida durante o Período de Put será equivalente ao preço praticado no Leilão (R\$ 6,02 por ação), ajustado pela Taxa SELIC acumulada *pro rata temporis* desde a data do Leilão até a data do efetivo pagamento, bem como ajustado por eventuais dividendos, juros sobre o capital próprio, grupamentos ou desdobramentos eventualmente declarados ou ocorridos, conforme o caso ("Preço Final da OPA"). O pagamento deverá ocorrer no máximo até 15 (quinze) dias após a solicitação do titular para vender suas ações, nos termos do artigo 29, §3º, da Resolução CVM 215.
- 2. Transferência das ações ao Escriturador.** Os Acionistas Remanescentes que possuírem saldos de ações de emissão da Companhia registrados na Central Depositária B3 deverão solicitar às suas respectivas corretoras a baixa das posições para o livro do Escriturador.

3. Formalização de Ordens. Caso suas ações já estejam depositadas perante o Escriturador (ou então após a respectiva transferência ao Escriturador), os Acionistas Remanescentes que desejarem alienar suas ações deverão fornecer os seguintes documentos ao Escriturador:

- 1 (uma) via do Formulário de Transferência de Ações, o qual se encontra anexo a este aviso e disponibilizado no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.t4f.com.br/servicos-aos-investidores/documentos-entregues-a-cvm/>), na seção "Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA)", devidamente preenchido, assinado de forma física e com reconhecimento de firma. **O campo "Valor da Alienação" não deverá ser preenchido pelo alienante;** e
- Cópia de todos os documentos listados no Formulário de Transferência de Ações, quais sejam:

Pessoa Física:

- Ficha Cadastral completamente preenchida e atualizada (Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 50, que trata da identificação e cadastro de investidores, e Lei 9.613/98, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores). **A Ficha Cadastral é parte integrante do Formulário de Transferência de Ações, a partir da página 5 de tal documento;**
- Cópia autenticada do documento de Identidade (com foto);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CPFs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- Cópia autenticada do comprovante de residência de no máximo 2 (dois) meses passados (conta de água, luz e/ou telefone em nome da pessoa física envolvida);
- Cópia autenticada do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas; e
- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, indicar a inexistência de imposto a ser recolhido no Formulário de Transferência de Ações.

Pessoa Jurídica:

- Ficha Cadastral completamente preenchida e atualizada (Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 50, que trata da identificação e cadastro de investidores, e Lei 9.613/98, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores). **A Ficha Cadastral é parte integrante do Formulário de Transferência de Ações, a partir da página 5 de tal documento;**
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CNPJs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- Ficha de Breve Relato Completa e Certidão Simplificada expedidas pela Junta Comercial do Estado em vias originais, as quais terão validade de 1 (um) mês a contar da data de sua emissão;
- Cópia autenticada do comprovante de endereço de no máximo 2 meses passados (conta de água, luz e/ou telefone em nome da pessoa jurídica envolvida);
- Cópia autenticada do Contrato e/ou Estatuto Social Consolidado devidamente atualizado de acordo com o Registro na Junta Comercial;
- Cópia Autenticada da Ata que elegeu a Diretoria em Exercício (no caso de sociedades anônimas); e
- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, indicar a inexistência de imposto a ser recolhido no Formulário de Transferência de Ações.

• **Nos casos de representação por procuração:**

- Via Original do Instrumento de Mandato Público;
- Quando a procuração for expedida em outra praça diferente do local de entrega do processo, também deverá ser apresentado Sinal Público do Cartório que expediu a procuração; e
- Cópias Autenticadas do CPF e RG dos procuradores e/ou sócios com poderes para representar a sociedade que constam na Ata, Contrato/ Estatuto Social e/ou procuração apresentados.

4. Entrega dos documentos. Os documentos mencionados acima deverão ser recebidos, até o Prazo Limite, em qualquer Agência Bradesco de preferência do acionista

ou digitalmente para o e-mail bcsf.analiseprocesso@bradesco.com.br, com o título "OPA T4F.

Caso seja necessário, o Escriturador poderá exigir a apresentação de documentos complementares para aceitação do pedido.

5. Atendimento aos Acionistas. O atendimento do Escriturador aos acionistas será feito por meio da Central de Atendimento, pelo seguinte número: 0800 701 1616, em dias úteis, das 9h00 às 18h00

Adicionalmente, o atendimento aos titulares das Ações Objeto da Oferta pela Companhia será prestado no telefone (11) 3576-1370 ou pelo e-mail ri@t4f.com.br.

6. Investidores Não Residentes (INR). Se os Investidores INR, que englobam tanto os Investidores de Mercado de Capitais Não Residentes quanto os Investidores Estrangeiros Diretos (conforme definidos no Edital), decidirem alienar as suas ações de acordo com o previsto neste Aviso aos Acionistas e desejarem submeter ao Ofertante as informações requeridas para o cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme procedimento previsto no item 6.5.1 do Edital, deverão fazê-lo, pelo e-mail ri@t4f.com.br, até as 18h00 (horário de Brasília) da data em que a documentação acima seja entregue ao Escriturador

Para fins de esclarecimento, a alienação de ações após o leilão da OPA no âmbito do ambiente de negociação da B3 é uma alternativa de negociação entre participantes do mercado disponível apenas até a data do efetivo cancelamento de registro da Companhia pela CVM; o acionista que vender suas ações por meio de negociações em mercado de bolsa poderá não receber preço equivalente ao Preço Final da OPA atualizado pela Taxa SELIC, desde a data do leilão até a data do efetivo pagamento.

São Paulo, 20 de julho de 2026

T4F ENTRETENIMENTO S.A.

Francesca Brown Alterio
Diretora Presidente, Financeira e de Relações com Investidores

Anexo
Formulário de Transferência de Ações

(restante da página intencionalmente deixado em branco, anexo segue na próxima página)

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Este documento deverá estar uniforme e integralmente preenchido e não poderá conter emendas ou rasuras.

Com base no Parágrafo Primeiro dos Artigos 31 e 35 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com o item II do Artigo 36 da Resolução CMN/BACEN nº 2.690 de 28/01/2000, autorizo essa Instituição Financeira Depositária a proceder em seus Livros de Registro a transferência abaixo ordenada.

Ativo Negociado

Razão Social do Emissor do Ativo		Ativo
Tipo	Quantidade	Valor da Alienação (Obrigatório informar)
Tipo	Quantidade	Valor da Alienação (Obrigatório informar)

Impostos

Imposto de Renda sobre o Ganho de Capital (Lei 11.033 de 21/12/2004)

☐ Isento de IRRF (Obrigatório o preenchimento da folha 04 deste formulário)

☐ Imposto Pago (Obrigatório preencher o valor do imposto devido e anexar comprovante de recolhimento de Imposto DARF ou declaração do recolhimento do IRRF, bem como obrigatório preencher com as demais informações na folha 04 deste formulário.)

Valor do Imposto devido

Alienante

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ/MF	Filial	Controle
Data de Nascimento/Constituição	Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento	
Órgão Emissor	UF	Data de Emissão		
Capacidade Civil	Sexo	Estado Civil		

Adquirente

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ/MF	Filial	Controle
Data de Nascimento/Constituição	Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento	
Órgão Emissor	UF	Data de Emissão		
Capacidade Civil	Sexo	Estado Civil		

Declaração

Alienante e Adquirente declaram, sob as penas da Lei, que: **(I)** a presente transferência é de natureza privada e não está sujeita à obrigatoriedade de negociação em Bolsas de Valores; bem como pendente de prévia autorização do Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e/ou outro órgão competente; **(II)** assumem inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados; **(III)** a liquidação financeira da transferência ora ordenada pelo valor da alienação acima exposto foi devidamente efetuada entre as partes, os quais isentam o Banco Bradesco S.A. de qualquer responsabilidade ou ônus decorrentes, assumindo a obrigação de indenizar e mantê-lo a salvo de qualquer responsabilidade ou pendência decorrente de possíveis reclamações por qualquer parte interessada; **(IV)** declaram ter conhecimento da legislação fiscal e assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo recolhimento dos tributos eventualmente devidos em virtude da transferência ora ordenada; **(V)** em caso de transferência de cotas e/ou Debêntures, declaram ter conhecimento integral do regulamento do Fundo ou Escritura de Debêntures, objeto da transferência; **(VI)** que estão de acordo que o Banco Bradesco S.A. se reserva o direito de não dar sequência à operação que a seu exclusivo critério

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

entender que não satisfaça as exigências previstas na legislação e regulamentação vigentes, bem como de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito, comunicando-nos por escrito.

Em se tratando de Ativos registrados na forma nominativa, o alienante e o adquirente acima qualificados, neste ato, irrevogavelmente nomeiam e constituem o Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Deus, s/n - Osasco - SP, CNPJ 60.746.948/0001-12 como seu procurador, de acordo com os Artigos 653 e seguintes do Código Civil, conferindo a ele poderes especiais para a finalidade específica de proceder o registro da transferência ora ordenada, nos competentes livros de registros e de transferência da emissora, dos ativos acima indicados.

O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Alienante

Assinatura do Adquirente

Importante: Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Investidor em Cartório de Notas, ou que a mesma seja Abonada pela Agência por meio de um Gerente.

Documentos Exigidos

Quando envolver Pessoa Física

- Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 301 e nº 463 que tratam da identificação e cadastro de investidores e Lei 9.613 que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- Cópia autenticada do documento de Identidade (com foto);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CPFs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- Cópia autenticada do comprovante de residência de no máximo 2 meses passados (Água, Luz e/ou Telefone em nome da pessoa física envolvida).

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

- Cópia autenticada do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

Quando envolver Pessoa Jurídica

- Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 301 e nº 463 que tratam da identificação e cadastro de investidores e Lei 9.613 que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CNPJs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- Ficha de Breve Relato Completa e Certidão Simplificada expedidas pela Junta Comercial do Estado em vias Originais, as quais terão validade de 1 mês a contar da data de emissão;
- Cópia autenticada do comprovante de endereço de no máximo 2 meses passados (Água, Luz e/ou Telefone em nome da pessoa jurídica envolvida);
- Cópia autenticada do Contrato e/ou Estatuto Social Consolidado devidamente atualizado de acordo com o Registro na Junta Comercial;
- Cópia Autenticada da Ata que elegeu a Diretoria em Exercício (no caso de sociedades anônimas);
- Nos casos de representação por procuração **Via Original** do Instrumento de Mandato Público, quando a procuração for expedida em outra praça do local de entrega do processo, também deverá ser apresentado Sinal Público do Cartório que expediu a procuração;
- Cópias Autenticadas do CPF e RG dos procuradores e/ou sócios com poderes para representar a sociedade que constam na Ata, Contrato/ Estatuto Social e/ou procuração apresentados.

Forma e Local de Entrega da Ordem de Transferência

- A presente ordem de transferência somente será aceita se entregue pelo próprio **Alienante** ou seu procurador devidamente habilitado, o qual deverá comparecer munido dos documentos de identificação CPF e RG em **Vias Originais** em qualquer Agência Bradesco de sua preferência (no caso do alienante ser correntista Bradesco, este deverá entregar o processo na Agência Bradesco onde centraliza seus negócios). Mesmo para Pessoa Jurídica haverá esta exigência, devendo-se comparecer o sócio e/ou representante legal com poderes para representar a empresa neste caso.

Atenção: esta ordem de transferência somente será efetivada mediante disponibilidade do ativo a ser transferido na posição do alienante e a apresentação de toda a documentação acima exigida, bem como após cumprida as exigências legais e fiscais pertinentes ao processo.

Para uso exclusivo da Agência Bradesco

Data da Recepção	Agência	Código Funcional
------------------	---------	------------------

Nome do Funcionário da Agência responsável pela recepção e verificação dos documentos exigidos.

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Nome / Razão Social do Alienante		CNPJ/CPF/MF	Filial	Controle
Endereço Completo (Rua, Avenida nº)		Número	Complemento	
Bairro	Cidade	CEP	UF	

Declara na condição de Alienante, para fins de transferência de ativos negociados fora da Bolsa de Valores, e em conformidade com o Art. 5º da Lei 11.033 de 21 de Dezembro de 2004, que:

a) observadas as normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, tem conhecimento da legislação do Imposto de Renda incidente sobre o ganho de capital apurado nas operações com ativos negociados fora da Bolsa de Valores;

☐ Inexiste imposto devido na operação, razão pela qual não está apresentando o comprovante de recolhimento, necessário à transferência de titularidade a ser registrada em livro próprio da Sociedade Emissora, pela Instituição Financeira Depositária Bradesco, conforme os dados da operação referentes aos ativos negociados abaixo.

☐ O imposto devido na operação no valor de R\$ _____ foi/será integralmente recolhido em ____/____/____, no prazo previsto na legislação fiscal vigente e o comprovante de arrecadação de receitas federais ficará em meu poder, e foi apurado de acordo com os dados da operação referentes aos ativos abaixo.

Emissor		Ativo		
Tipo	Quantidade	Valor da Alienação (Obrigatório informar)		
Tipo	Quantidade	Valor da Alienação (Obrigatório informar)		
Nome do Adquirente		CNPJ/CPF/MF	Filial	Controle

b) o signatário está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará, justamente com as demais pessoas que a ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º, da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Alienante

Importante: Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Investidor em Cartório de Notas, ou que a mesma seja Abonada pela Agência por meio de um Gerente.

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Dados do Investidor Alienante

Nome do Investidor

Endereço Residencial (Rua, Avenida etc.)

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

UF

Deseja receber correspondências no Endereço:

Código

DDD Telefone

DDD Celular

DDD Fax

E-mail

Tipo de Pessoa

Cód.

CNPJ/CPF/MF

Filial

Controle

Nome da Ocupação

Cód. Ocup. (IR)

Cargo que Ocupa

Nacionalidade

Cód.

País

Capacidade

Cód.

Sexo

Cód.

Estado Civil

Cód.

Regime de Casamento

Cód.

Data de Nascimento

Local de Nascimento

Tipo Doc.

Nº Documento

Data de Emissão

Órgão Emissor

UF

Nome do Cônjuge

Nome do Pai/Tutor/Responsável/Curador

Nome da Mãe

Instituição em que Trabalha

Endereço Comercial (Rua, Avenida etc.)

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

UF

DDD Telefone

DDD Celular

DDD Fax

Nº do Banco

Cód. Agência Díg.

Razão

Conta-Corrente Díg.

Cód. Atividade

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Pessoa Jurídica

Nome da Atividade Principal (Objeto Social)

Forma de Constituição	Data da Constituição	NIRE
-----------------------	----------------------	------

Nome dos Diretores ou Sócios	RG	CPF/MF
------------------------------	----	--------

--	--	--

--	--	--

--	--	--

Nome dos Controladores/Procuradores	RG	CNPJ/CPF/MF
-------------------------------------	----	-------------

--	--	--

--	--	--

--	--	--

Nome das Controladas	CNPJ/MF
----------------------	---------

--	--

--	--

--	--

Nome das Coligadas	CNPJ/MF
--------------------	---------

--	--

--	--

--	--

Cliente Não Residente

Código Operacional CVM	Número Registro Declaratório Eletrônico
------------------------	---

Nome do Titular da Conta Coletiva

Código e Nome do Administrador no Brasil
--

Possui FATCA?

☐ Sim ☐ Não

Identificação do Procurador/Representante

Nome ou Razão Social (sem abreviações)
--

Endereço	Número	Complemento
----------	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

E-mail	CNPJ/CPF/MF	Filial	Controle
--------	-------------	--------	----------

Documento Identidade/NIRE	Data de Nascimento/Constituição
---------------------------	---------------------------------

Situação Financeira/Patrimonial do Investidor

Bens Imóveis

Espécie	Endereço	UF	Valor Atual - R\$

Outros Bens e Valores

Tipo	Descrição	Valor Atual - R\$

Rendimentos Mensais

Salário Pró-Labore	Outros Rendimentos	Patrimônio Líquido
		Data Base

* Caso o Cliente seja isento ou imune ao imposto de Renda sobre proventos, encaminhar documentação que comprove essa condição.

Pessoas Expostas Politicamente - Circular 3.461 BACEN

Conforme estabelecido nos parágrafos 1º ao 8º, do artigo 4º, da Circular 3.461, de 24 de julho de 2009, do Banco Central do Brasil, as Instituições Financeiras devem obter de seus clientes permanentes informações que permitam caracterizá-los ou não como pessoas expostas politicamente (PEP).

Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego, função pública relevante ☐ Sim ☐ Não ou de alta administração em uma organização internacional de qualquer natureza ?

Cargo ou função	Código do Cargo	Data do Início do Exercício	Data do Fim do Exercício
-----------------	-----------------	-----------------------------	--------------------------

Empresa/Órgão Público	CNPJ/MF	Filial	Controle
-----------------------	---------	--------	----------

Possui relacionamento/ligação com Agente Público? ☐ Sim ☐ Não

Nome do Relacionado	CPF/MF	Controle
---------------------	--------	----------

Cargo ou Função	Tipo de Relacionamento/Ligação	Código do Relacionamento
-----------------	--------------------------------	--------------------------

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Declarações

Declaro que:

- 1 - Atesto sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta ficha cadastral e tenho ciência de que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico, em face da incompatibilidade entre operação realizada e a situação financeira e patrimonial declarada, com as consequentes comunicações à CVM;
- 2 - Comprometo-me a informar, no prazo máximo de 10 dias, por escrito, ao Banco Bradesco S.A. quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos meus dados cadastrais e, ser for o caso, a apresentar os documentos comprobatórios, consoante o que determina a Instrução CVM nº 301, de 16/04/1999, art. 3º, parágrafo 2º, caso contrário, autorizo o bloqueio de meu cadastro até sua regularização;
- 3 - Não estou impedido de operar no mercado de valores mobiliários;
- 4 - Conheço as normas de funcionamento do mercado de títulos e valores mobiliários, bem como conheço os riscos envolvidos nas operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros e mercado de balcão organizado;
- 5 - Estou de acordo que o Banco Bradesco S.A. se reserva o direito de, comunicando-me de imediato, não dar sequência à operação que a seu exclusivo critério entender que não satisfaça as exigências previstas na legislação e regulamentação vigentes, bem como de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito;
- 6 - Declaro que, em atendimento ao disposto na Circular 3.461 do Banco Central do Brasil, as informações acima prestadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade;
- 7 - Fico ciente ainda de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas, de imediato, ao Banco.

Documentos Exigidos

Quando envolver Pessoa Física

- Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 301 e nº 463 que tratam da identificação e cadastro de investidores e Lei 9.613 que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- Cópia autenticada do documento de Identidade (com foto);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CPFs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- Cópia autenticada do comprovante de residência de no máximo 2 meses passados (Água, Luz e/ou Telefone em nome da pessoa física envolvida).
- Cópia autenticada do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

Quando envolver Pessoa Jurídica

- Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 301 e nº 463 que tratam da identificação e cadastro de investidores e Lei 9.613 que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CNPJs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);

**Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos
Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores**

- Ficha de Breve Relato Completa e Certidão Simplificada expedidas pela Junta Comercial do Estado em vias originais, as quais terão validade de 1 mês a contar da data de sua emissão;
- Cópia autenticada do comprovante de endereço de no máximo 2 meses passados (Água, Luz e/ou Telefone em nome da pessoa jurídica envolvida);
- Cópia autenticada do Contrato e/ou Estatuto Social Consolidado devidamente atualizado de acordo com o Registro na Junta Comercial;
- Cópia Autenticada da Ata que elegeu a Diretoria em Exercício (no caso de sociedades anônimas);
- Nos casos de representação por procuração **Via Original** do Instrumento de Mandato Público, quando a procuração for expedida em outra praça do local de entrega do processo, também deverá ser apresentado Sinal Público do Cartório que expediu a procuração;
- Cópias Autenticadas do CPF e RG dos procuradores e/ou sócios com poderes para representar a sociedade que constam na Ata, Contrato/ Estatuto Social e/ou procuração apresentados.

O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Alienante

Importante: Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Investidor em Cartório de Notas, ou que a mesma seja Abonada pela Agência por meio de um Gerente.

Para uso exclusivo da Agência Bradesco

Data da Recepção	Agência	Código Funcional
------------------	---------	------------------

Nome do Funcionário da Agência responsável pela recepção e verificação dos documentos exigidos.